

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2022
MENSAGEM DE LEI Nº 029/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 023/2022, Mensagem de Lei nº 029/2022, “dispõe sobre as regras para comércio ambulante em vias e áreas públicas, revoga lei 2343 de 11 de novembro de 2020 e dá outras providências”.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

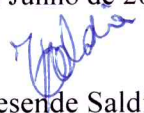
“O presente projeto justifica-se, considerando as solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, devido às necessidades de regulamentação e aperfeiçoamento da sistemática legislativa aplicada ao comércio ambulante em Telêmaco Borba, visando a preservação da saúde, manutenção do patrimônio público.

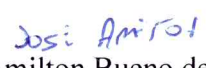
PARECER

O projeto de lei em questão procura, de forma mais clara, regulamentar e aperfeiçoar a legislação referente ao comércio ambulante no Município, uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo, essa comissão se posiciona favorável ao projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 23 de Junho de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Felipe Pedroso da Silva
Membro